



Protocolo nº. 265/2011

Data: 20/10/11

Ass.

gilvane 8:35

PROJETO DE LEI Nº.103, DE 18 OUTUBRO DE 2011.



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PARA PREnda MIRIM DO RIO GRANDE DO
SUL, REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA RS

Art. 1º O Poder Executivo concederá auxílio financeiro para a Primeira
Prenda Mirim do Rio Grande do Sul, representante do Município de Serafina Corrêa, a
fim de participar de eventos tradicionalistas em outros Municípios, Estado ou Países.

Art. 2º O valor do auxílio será determinado pelo Prefeito Municipal através
da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, de acordo com as
características do evento, especialmente o período de duração, não podendo ultrapassar
a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento.

§ 1º O auxílio destina-se a custear despesas com transporte, hospedagem
e alimentação.

§ 2º O auxílio será concedido mediante requerimento firmado pelo
representante legal da Primeira Prenda Mirim, contendo informações sobre o dia, local e
características do evento.

Art. 3º A liberação do valor do auxílio fica condicionada à assinatura de
Termo de Compromisso contendo, entre outras, a obrigação de a beneficiária identificar o
Município na representação, e apresentar relatório de prestação de contas, no prazo de
15 (quinze) dias após o retorno do evento, com devolução de eventual saldo, sob pena
de vedação ao recebimento de auxílios futuros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das
respectivas dotações orçamentárias previstas no orçamento:

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

23.695.0150.2102 – Promoção do do Turismo em eventos culturais

33.90.39.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 265 (201)

Data: 20 / 10 / 11

Ass. Ademir

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 265 / 2011
Data: 20 / 10 / 11
Ass. 8 de outubro

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Justificativa

Ilustríssimo Senhor Presidente

Estimados Vereadores

É com imensa alegria que encaminhamos o presente projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores, o qual tem por finalidade auxiliar a Prenda Mirim do Estado do Rio Grande do Sul, que é a representante do Município de Serafina Corrêa RS.

O auxílio de que trata o projeto destina-se à cobertura de eventuais despesas, com a locomoção, alimentação e hospedagem da Prenda Mirim do Município de Serafina Corrêa, destacando-se a relevância do fato de que a mesma, além de representar o nosso Município, nos dá também a subida honra e destaque de representar o Estado do Rio Grande do Sul, em eventos tradicionalistas, divulgando a nossa terra nos recantos no nosso Estado, e, até em outros países.

A liberação do auxílio fica condicionada à prestação de contas, devidamente comprovadas através de notas fiscais, conforme Termo de Compromisso que será assinado entre as partes.

Diante do exposto, o Poder Executivo conta com a aprovação do presente projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal